



Outros

Contrato

Conforme anexo

Outros

Inexigibilidade

Gravata, 22 de setembro de 2026. Secretaria de Planejamento e Gestão

Portaria

Retifica a Portaria nº 6.372/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 164.186/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.372, de 24 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Nomear o 5º suplente **LUCIANO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 35930-2, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Substituto, no período de **10 a 24 de setembro de 2026**, durante as férias da Conselheira Patrícia da Silva Costa.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 17:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/n6de2af9d9bfc8b>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 7012/2026, de 22/09/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no Processo Administrativo Especial de nº 3.199/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **LINLEX TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.154/0001-83, no sentido de aplicar penalidade de **MULTA** à acusada, em sede de última instância, nos termos da decisão.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Contrato

Contrato 40000425/2026, de 21/09/2026

Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e suporte de impressoras; E fornecimento de suprimentos para impressão - toner e papel.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

- Contrato referente ao Processo de Compras nº 19/2026
- Dispensa Eletrônica: 02/2026
- Contratante: IPG - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí
- Contratada: **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA**
- CNPJ da Contratada: **23.226.948/0001-65**
- Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e suporte de impressoras; E fornecimento de suprimentos para impressão - toner e papel.
- Valor Global: R\$ 10.670,00
- Data da assinatura: 21/09/2026
- Vigência: 12 meses a partir de 21/09/2026

Gravataí/RS, 21 de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ

GUSTAVO ÁVILA CAVALHEIRO

Diretor-Presidente

Decreto 23.694/2025

Contratante

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7020/2026, de 22/09/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 227, 218 /2026 e Pregão Eletrônico 177/2026 - Remarcado.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026 – REMARCADO

Objeto: **Aquisição de drones.** Sessão pública em: 07/10/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2026

Objeto: **Aquisição de antiparasitários para uso animal - SRP.** Sessão pública em: 06/10/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Objeto: **Aquisição de filtros reguladores - SRP.** Sessão pública em: **06/10/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 6995/2026, de 22/09/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 6.982/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 155.504/2026,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6.982, de 21 de setembro de 2026, que concede ½ (meia) diária à servidora municipal **VANESSA VENANCIO SILVA DA SILVA**, matrícula nº 28793-1.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6996/2026, de 22/09/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 155.504/2026,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária à servidora municipal **MARIA EULALIA PITREZ DURO**, matrícula nº 13150-1, lotada na SMS, no cargo de Fonoaudióloga, item C, para participar de matriciamentos em Capivari do Sul/RS e Osório/RS, com saída às 8h e retorno às 18h do dia 11 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6998/2026, de 22/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.581/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROBERTA ALMEIDA PFEIFER**, matrícula nº 15359-1, lotada na PGM, no cargo de Procuradora Jurídica, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6999/2026, de 22/09/2026

Convoca servidora pública municipal que atua sob o regime especial de trabalho de 12 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 157.752/2026 da SMS,

RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **LARISSA GONI MORUZZI**, matrícula nº 37502-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas, pelo período de 01 (um) ano e a partir de 21 de setembro de 2026, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterados pela Lei nº 4.460/2022.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7000/2026, de 22/09/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 67.859/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROSANE MARIA FYDRYZEWSKI**, matrícula nº 26435-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/04/2009 a 28/06/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7001/2026, de 22/09/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.225/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **FABIANE TERESINHA AVILA DE JESUS**, matrícula nº 14007-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 31/05/2009 a 30/05/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias);
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias); e
- 03/09/2029 a 02/10/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7002/2026, de 22/09/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 165.214/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Técnico em Enfermagem, a pedido e a contar de 22 de setembro de 2026, o servidor municipal estatutário **JOAO PEDRO DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula nº 42347-1, lotado na SMS, admitido em 26 de agosto de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7003/2026, de 22/09/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 164.838/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a pedido e a contar de 21 de setembro de 2026, o servidor municipal estatutário **ANTONIO PINTO**, matrícula nº 2062-5, lotado na SMED, admitido em 1º de março de 1999.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7004/2026, de 22/09/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 146.695, de 22 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível IV, a contar 22 de agosto de 2026, da servidora **FABRICIA SOUZA NAZARIO**, matrícula nº 35237-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Mestrado em Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7005/2026, de 22/09/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 146.695, de 22 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar 22 de agosto de 2026, da servidora **FABRICIA SOUZA NAZARIO**, matrícula nº 35237-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, pela conclusão do Curso de Mestrado em Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7006/2026, de 22/09/2026

Retifica a Portaria nº 3.137/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 159.596/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 3.137, de 13 de maio de 2026, referente à servidora **LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 37790-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 06/10/2026 a 04/11/2026 (30 dias);
- 15/09/2027 a 14/10/2027 (30 dias); e
- 15/09/2028 a 14/10/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 7007/2026, de 22/09/2026

Retifica a Portaria nº 6.071/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 162.820/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6.071, de 07 de agosto de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **DENISE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 37825-1. **Onde consta: 05/10/26, leia-se: 21/09/26.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 7008/2026, de 22/09/2026

Retifica a Portaria nº 6.828/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 163.352/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar a Portaria nº 6.828, de 11 de setembro de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **ANDREIA JARDIM PINHEIRO**, matrícula nº 30530-1. **Onde consta:** 15/10/26, **leia-se:** 14/10/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7009/2026, de 22/09/2026

Retifica a Portaria nº 5.971/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 163.381/2026,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 5.971, de 26 de setembro de 2025, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **SUIANI SOARES SILVA**, matrícula nº 42032-1. **Onde consta:** 16/03/26, **leia-se:** 04/01/27.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.198/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7010/2026, de 22/09/2026

Retifica a Portaria nº 5.556/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 105.115/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 5.556, de 21 de julho de 2026, referente à servidora **FABIANE DA SILVA CARVALHO**, matrículas nº 9854-1 e nº 9854-2, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/09/2026 a 27/10/2026 (30 dias);
- 09/08/2027 a 07/09/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7011/2026, de 22/09/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 164.281/2026,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de novembro de 2026, ao Chefe do Gabinete do GP, **RAFAEL SCHWANCK EVALDT**, matrícula 30777-4, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço 4/2026, de 08/09/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026 - SMED

Dispõe sobre a designação dos Diretores das Unidades Escolares Municipais como Responsáveis pelo Uso das respectivas Edificações para fins de segurança contra incêndio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATAÍ/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de preservação das condições de segurança contra incêndio nas edificações escolares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013, o Decreto Estadual nº 51.803/2014 e as Resoluções Técnicas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul - CBM/RS;

CONSIDERANDO as disposições da RTCBM/RS nº 05 - Parte 06/2025 relativas à identificação do Responsável pelo Uso da Edificação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Diretor de cada Unidade Escolar Municipal como Responsável pelo Uso da respectiva edificação, para fins de acompanhamento e preservação das condições de segurança contra incêndio.

§ 1º A designação possui caráter administrativo e organizacional e não transfere ao Diretor responsabilidades institucionais atribuídas ao Município ou à Secretaria Municipal de Educação, nem responsabilidades técnicas próprias de profissionais legalmente habilitados.

§ 2º A atuação do Responsável pelo Uso limita-se às suas atribuições funcionais e às providências compreendidas em sua capacidade administrativa de atuação.

Art. 2º Compete ao Responsável pelo Uso da Edificação:

I

- zelar pela preservação das condições de segurança contra incêndio existentes na unidade;

II

- tomar ciência das medidas previstas nos documentos de prevenção e proteção contra incêndio da edificação;





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

III

- manter desobstruídas as rotas de fuga, saídas de emergência e demais áreas destinadas à evacuação;

IV

incêndio; - zelar pela preservação e adequada utilização dos equipamentos e sistemas de prevenção e proteção contra

V

das salas e dependências administrativas; - não permitir o uso de adaptadores múltiplos ("tês" ou "benjamins") que possam gerar sobrecarga na rede elétrica

VI

segurança contra incêndio; - comunicar à Secretaria Municipal de Educação danos, irregularidades ou situações que possam comprometer a

VII

intervenções que possam modificar as condições de segurança da edificação; - comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação as alterações de uso, ocupação, layout ou

VIII

- permitir e acompanhar, quando cabível, inspeções, testes, manutenções e vistorias;

IX

- colaborar na realização de treinamentos, simulados e planos de abandono;

X

- manter acessíveis os documentos de segurança contra incêndio existentes na unidade;

XI

orientações da Secretaria Municipal de Educação, dos responsáveis técnicos e do CBM/RS; - adotar, no âmbito de suas atribuições administrativas, as providências necessárias à observância das

XII

- comunicar à Secretaria de Educação qualquer alteração que implique seu desligamento da direção da unidade.

Art. 3º As irregularidades, cuja solução dependa de contratação, obra, manutenção especializada, aquisição de materiais ou outra providência que extrapole a competência administrativa do Diretor, deverão ser formalmente comunicadas à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, caberá à Secretaria promover seu registro e encaminhamento ao setor competente, adotando ou solicitando as providências cabíveis, considerada a natureza e a urgência da ocorrência.

Art. 4º As atividades que dependam de habilitação profissional, ART, RRT, TRT, laudos, projetos, certificados ou outros documentos técnicos permanecerão sob responsabilidade dos profissionais e empresas legalmente habilitados.

Art. 5º O cadastramento e a vinculação do Responsável pelo Uso à edificação observarão os procedimentos estabelecidos pelo CBM/RS no Sistema Online de Licenciamento - SOL.

Parágrafo único. Quando exigida autenticação por conta gov.br, o acesso será realizado pessoalmente pelo servidor, vedado o compartilhamento de senha ou outras credenciais pessoais, cabendo à Secretaria de Educação prestar o suporte necessário.

Art. 6º Nos afastamentos de até 30 (trinta) dias, o servidor formalmente designado para responder pela direção da unidade escolar assumirá temporariamente as atribuições do Responsável pelo Uso.

Art. 7º Nos casos de exoneração, remoção, transferência, aposentadoria, afastamento superior a 30 (trinta) dias ou cessação do exercício da direção, caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar a designação do novo Responsável pelo Uso e, quando necessário, sua atualização perante o CBM/RS.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2822 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

COMUNIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de setembro de 2026.

AURELISE BRAUN NEVES MOREIRA,
Secretária Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 17:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6de2af9d8fc8b>



Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
22/09/2026 17:49:58